

Nº 46 - DOE – 08/03/2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA HCRP Nº 66, DE 6 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO,

Considerando a necessidade de recomposição do Comitê Gestor do Centro Especializado de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia “Professor Doutor José Antônio Aparecido de Oliveira” - CEOF, nos termos do artigo 5º do Regimento Interno [8372326](#), constante no Processo digital nº 146.00006530/2023-10;

Considerando as indicações dos membros para recompor o Comitê Gestor conforme documento [0020952797](#),
RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica constituído o Comitê Gestor do Centro Especializado de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia “Professor Doutor José Antônio Aparecido de Oliveira” – CEOF do HCFMRPUSP, composto pelos seguintes membros:

I. Serviço de Otorrinolaringologia:

Titular: Prof. Dr. Eduardo Tanaka Massuda, que será o Presidente do Comitê Gestor do CEOF;

Suplente: Profa. Dra. Fabiana Cardoso Pereira Valera.

II. Serviço de Fonoaudiologia:

Titular: Dra. Patricia Aparecida Zuanetti, Vice-Presidente do Comitê Gestor do CEOF;

Suplente: Dra. Telma Kioko Takeshita Monaretti.

III. Dr. Danilo Arruda de Souza, Diretor do Grupo Executivo de Convênios – GECON, representando o Departamento de Atenção à Saúde;

IV. Sra. Benedita Aparecida Borges da Luz, Diretora de Enfermagem do CEOF;

V. Sr. Hélio Eduardo Rossetti, Encarregado da Área Administrativa do CEOF;

VI. Sr. Elias de Carvalho, Diretor do Serviço de Atendimento Ambulatorial e Internação, representando à Gerência Geral do Ambulatório;

VII. Dra. Nelma Ellen Zamberlani Amorin, Fonoaudióloga, representando os funcionários do CEOF.

Parágrafo 1º - Os membros do Comitê Gestor elegerão o seu Presidente dentre os Coordenadores de que tratam os incisos I e II do caput e o Vice-Presidente dentro os demais membros, incluído o Coordenador não eleito Presidente, para cumprimento de mandato de 02 (dois) anos, que poderão ser reeleitos.

a. O presidente eleito deverá ser representante dos Departamentos Clínicos da FMRPUSP.

Parágrafo 2º - Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, profissionais da área da saúde, convidados pelo Comitê

Artigo 2º. - São atribuições do Comitê Gestor:

I. Estabelecer diretrizes e protocolos para o desenvolvimento das atividades de assistência à saúde no Centro Especializado de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia “Professor Doutor José Antônio Aparecido de Oliveira”;

II. Estabelecer as prioridades de investimentos e a programação de materiais de consumo do Centro Especializado de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia “Professor Doutor José Antônio Aparecido de Oliveira” a serem encaminhados à Administração;

III. Supervisionar, coordenar e avaliar as atividades dos Serviços de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia;

IV. Propor inovações, modificações e ajustes no funcionamento do Centro Especializado de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia “Professor Doutor José Antônio Aparecido de Oliveira”;

V. Propor e implementar programas de educação permanente e/ou continuada para as equipes multiprofissionais, dentro de um conceito de trabalho multidisciplinar, tendo como base o trabalho em equipe;

VI. Propor à Diretoria de Atenção à Saúde normas para adequação de funcionamento do Centro Especializado de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia “Professor Doutor José Antônio Aparecido de Oliveira”, bem como alteração do presente Regimento;

VII. Opinar sobre todos os assuntos que envolvam os Serviços de Otorrinolaringologia, Fonoaudiologia e Cirurgia Crânio-maxilo-facial.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as Portarias HCRP nºs 193/2019 e 74/2020.